LEI N°1.684, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade deste Município a abrir crédito ***adicional especial*** no orçamento da despesa do exercício financeiro de 2022, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinados ao custeio de Passagens e Despesas com Locomoção para manutenção da Secretaria de Assistência Social, com a seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.09.01 – Secretaria de Assistência Social
02.09.01.04 – Administração
02.09.01.04.122 – Administração Geral
02.09.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa
02.09.01.04.122.0002.2013 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
FR:100 – Recursos Ordinários.....R$1.500,00

Art. 2° - Será utilizado, como recurso financeiro para o referido ***crédito adicional especial*** a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.09.01 – Secretaria de Assistência Social
02.09.01.04 – Administração
02.09.01.04.122 – Administração Geral
02.09.01.04.122.0002 – Gestão Administrativa
02.09.01.04.122.0002.2013 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FR:100 – Recursos Ordinários.....R$1.500,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 07 de fevereiro de 2022.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I